



DECRETO Nº 103, DE 06 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO EM
6 / 7 / 2022
Ass. T. P. Motta
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DESIGNA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um pregoeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão presencial;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do Pregoeiro Administrativo;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro Administrativo do Município de Tupaciguara, para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão presencial, o Sr. **PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MOTTA.**

Art.2º Para atuarem como membros da Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

I- CASSIO ALVES PEREIRA - 1º **Membro Titular;**

1

II- TEÓFILO ANTÔNIO DA SILVA E COSTA - **2º Membro Titular;**

III - PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO- **3º Membro Titular.**

Parágrafo único – Na ausência do pregoeiro, fica o primeiro membro designado no inciso I deste artigo para substituí-lo.

Art.3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 14/2022, Lei Federal nº 10.520/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 95 de 28 de junho de 2021 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de julho de 2022.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal